



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0250.6/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, acima referido, que “Dispõe sobre as informações contidas nos rótulos de embalagens de alimentos que contenham elevado teor de açúcar, gordura saturada, gordura trans e sódio, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

De acordo com o art. 1º do Projeto de Lei, a proposta legislativa em referência visa informar, no rótulo das embalagens de alimentos que contenham altas quantidades de açúcar, gordura saturada, gordura trans e sódio, que o produto em questão possui tais características.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da **Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc)**, da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**, da **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio)**, do **Sindicato da Indústria da Carne e Derivados do Estado de Santa Catarina (Sindicarne)**, do **Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Santa Catarina (Sindaleite)** e da **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)**, no que concerne ao tema objeto da proposição almejada.

Assim sendo, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** aos entes acima destacados, com o fim de colher as manifestações das referidas entidades sobre a iniciativa parlamentar em comento.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator